



DECRETO Nº 013/2021

Horizonte, 03 de Fevereiro de 2021

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2020), totalizou a importância de R\$ 107.584.546,38 (cento e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, CF, que corresponde a R\$ 7.530.918,25 (sete milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) .

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2021, em R\$ 7.645.767,89 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), acima do limite estabelecido inciso I do art. 29-A, CF.

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 7.530.918,25 (sete milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), calculado pelo índice de 7% (sete por cento), estabelecido inciso I do art. 29-A, CF sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

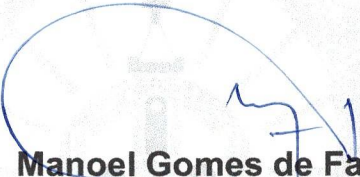
Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se,
Divulgue-se,
Dê-se Ciência e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em
03 de Fevereiro de 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO MUNICIPAL 013/2021, emanado do Gabinete do Prefeito Municipal de Horizonte, que "Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências", foi publicizado no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, nessa data.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, dato e assino a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 03 de fevereiro de 2021.



Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2021